

PORTARIA Nº 025/2008/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de se fazer o levantamento, dar baixa e regularizar os bens patrimoniais da Secretaria de Estado de Saúde;

Considerando o disposto nos Arts. 94, 95, 96 e 106, todos da Lei nº 4320/64, que dispõem sobre o levantamento físico-financeiro de cada Unidade Administrativa;

Considerando o que dispõe, ainda, o Decreto nº 4568/02, que regulamenta o reaproveitamento e o desfazimento de bens móveis no âmbito do Estado, bem como a Lei nº 8039/03, que disciplina a doação de bens móveis;

Considerando a necessidade de se demonstrar nos balanços o real valor dos Bens Móveis e implantar um efetivo controle de movimentação desses bens;

Considerando ainda, a necessidade de realizar o levantamento dos bens imóveis da Secretaria de Estado de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão para levantamento, baixa e regularização do patrimônio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores:

I – Presidente:

Iran da Conceição Arruda Fortes – Economista/AGSUS.

II – Membros:

Jair de Souza Moreira – Contador

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho – Advogado

Pierre Monteiro da Silva – Administrador

Fábio Luiz de Araújo – Assistente do SUS

Adriana Rodrigues Neves da Costa de Lacerda – Economista

Art. 3º A Comissão deverá fazer a incorporação e a baixa do material permanente de todos bens patrimoniais da Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e demais normatizações pertinentes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da Portaria Nº 216/GAB/SES/2005 e Portaria Nº 064/2007/GBSES.

Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 04 de março de 2008.



AUGUSTINO MORO
Secretário de Estado de Saúde